



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO  
PERNAMBUCO

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

## PARECER CONCLUSIVO

## UPA NOVA DESCOBERTA – 4º TRIMESTRE/2021

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA NOVA DESCOBERTA, no Município de Recife – PE.

## INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 099/2022, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021 (UPA NOVA DESCOBERTA).

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

## FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI e os anexos referentes aos resultados obtidos pela UPA NOVA DESCOBERTA, no 4º trimestre/2021, foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista através do Ofício nº 133/2022-DGMMAS, pelo SEI de nº 2300000999.000076/2022-31.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através do Sistema de Gestão disponibilizado no site [sggs.saude.pe.gov.br](https://sggs.saude.pe.gov.br)

## UNIDADE ANALISADA – UPA NOVA DESCOBERTA

A UPA NOVA DESCOBERTA, cujo Contrato de Gestão nº 002/2011 se encontrou vigente à época conforme o 20º Termo Aditivo (Prorrogação Emergencial Covid de 04/07/21 a 03/01/22), realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediátrica, Traumatologia e Odontologia 12H.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE (20% Repasse Variável)	Produção Médica	Total de Atendimentos/mês	Estabelecida através de critérios pré definidos	SIA/SUS/Relatório do sistema de Gestão
QUALIDADE (10% Repasse Variável)	Escala Médica e Odontológica	Cumprimento da Escala Mínima	Escala completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS	Apresentação da Produção SIA/SUS da Unidade, no prazo definido pela Regulação Médica/SES	Apresentação de 100% da Produção do período com, no máximo, 10% de glosas	SIA/SUS

Fonte: Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

A TIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

## 1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgências médicas realizadas pela UPA NOVA DESCOBERTA e de acordo com o Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a meta contratada corresponde a 12.375 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

Conforme informações apontadas no Parecer CTAI nº 099/2022 e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre avaliado atingiu o volume de **27.977** atendimentos, representando um percentual de **75,36%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA NOVA DE SCOBERTA – Outubro a Dezembro/2021				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/21
Contratado	12.375	12.375	12.375	37.125
Realizado	8.400	8.971	10.606	27.977
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	67,88%	72,49%	85,71%	75,36%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 099/2022 e Sistema de Gestão – UPA NOVA DESCOBERTA – 4º Trimestre/2021

## 1.2 Atendimentos de Urgência Odontológica

Conforme informações apontadas no Parecer CTAI nº 099/2022 e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos Odontológicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **895** atendimentos, representando um percentual de **37,96%**, **não cumprindo a meta**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA NOVA DE SCOBERTA – Outubro a Dezembro/2021				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/21
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	298	342	255	895
% Produção (Contratado x Realizado)	37,91%	43,51%	32,44%	37,96%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 099/2022 e Sistema de Gestão – UPA NOVA DESCOBERTA – 4º Trimestre/2021

**Nota 1:** “A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma”;

**Nota 2:** “Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva a inexistência de demanda para atingir as metas fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.” - Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo e Anexo Técnico ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

A UPA Nova Descoberta, de acordo com o Parecer CMA nº 024/2018, anexo ao 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2011, deverá possuir no mínimo **nas 24 horas, 11 (onze) profissionais médicos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017**.

Atualmente a **escala médica praticada** na Unidade é de 11 (onze) profissionais médicos por plantão, qual seja: plantão diurno 03(três) clínicos, 02 (dois) pediatras, 01(um) traumato-ortopedista. No plantão noturno são 03(três) clínicos e 02(dois) pediatras.

O Parecer nº 099/2022-CTAI informa que “a Unidade cumpriu as metas referentes à Escala Médica”. Assim sendo, no Quadro 02 - Resultados Alcançados – 4º Trimestre de 2021, foram apresentados os seguintes resultados:

- a) **Outubro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Novembro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Dezembro/2021:** escala completa/ meta cumprida.

### 2.2 Escala Odontológica

De acordo com o Parecer CTAI nº 099/2022, a UPA NOVA DESCOBERTA deve possuir 01 dentista em regime de plantão diurno 12 horas todos os dias da semana.

No Quadro 02 – Resultados Alcançados – 4º Trimestre de 2021 do Parecer CTAI, foram apresentados os seguintes resultados:

- a) **Outubro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Novembro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Dezembro/2021:** escala completa/ meta cumprida.

### 2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosas

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 002/2011, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, o Parecer CTAI nº 099/2021 informa que no período em estudo, a Unidade apresentou o resultado de **1,181%** no 4º trimestre de 2021, **cumprindo a meta**.

Tabela 03. Produção SIA-SUS

Produção SIA/SUS – UPA NOVA DE SCOBERTA – Outubro a Dezembro/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
outubro	42.366	100,00%	41.875	491	1,159
novembro	46.355	100,00%	45.681	674	1,454
dezembro	49.691	100,00%	49.222	469	0,944
4º tri/21	138.412	100,00%	136.778	1.634	1,181

### 2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA NOVA DESCOBERTA estão descritos no Anexo Técnico II do 13º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2011, a saber:

**a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA NOVA DESCOBERTA por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2021					
UPA NOVA DESCOBERTA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2021					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1. Acolhimento e Classificação de Risco (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o 20 dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado fora prazo	Enviado no prazo	No período em questão, os referentes ao 4º trimestre entregues no prazo, sendo cumprida.
<b>2. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)</b>					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	15,30%	15,30%	14,55%	Conforme Parecer CTAI, as info foram enviadas no prazo e a Ur atingiu o percentual mínimo; po cumpriu a meta em todos os
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual de 100% de resolução das quei como enviou os relatórios no prazo, cumprindo assim a me contratual
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) a meta é o envio do relatório que deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, os re foram entregues no prazo, com cumprimento da meta estabe

Fontes: Parecer CTAI nº 099/2022 e Sistema de Gestão - UPA NOVA DESCOBERTA – 4º trimestre/2021.

Vale ressaltar que para a elaboração desse Parecer foi utilizada a consulta dos resultados dos indicadores de produção e de qualidade do Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>.

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2011 nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

O Parecer CTAI nº 099/2022 não informou o funcionamento das comissões e núcleos previstos em contrato. O referido documento também responde à consideração dessa Comissão Mista do Parecer Conclusivo do 3º tri/2021, referente à ausência de informações sobre as comissões e núcleos, com o seguinte:

“Em resposta ao pedido de informações a respeito das “Comissões e Núcleos”, esta Comissão informa que foi realizada uma reestruturação do Parecer Técnico Trimestral CTAI de acordo com as premissas da Lei nº 15.210/2013:

Art. 15 (...)

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, à qual incumbirá:

(...)

III- a averiguação do cumprimento do plano de metas definidos pelo órgão supervisor;

(...)

IV- análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;

(...)

VI- a aferição, através dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento pela contratada, das metas pactuadas para o trimestre de referência.

Desta feita, optou-se por incluir no Parecer CTAI Trimestral a análise dos resultados referentes ao plano de metas e indicadores, excetuando da análise as cláusulas contratuais, como é o caso das “Comissões e Núcleos”. Esta Comissão reitera que prima pelo cumprimento contratual em sua totalidade, entretanto, para fins de emissão do Parecer Técnico Trimestral acatará o estabelecido em lei conforme supracitado”.

### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A Unidade durante o trimestre analisado não cumpriu as metas valoradas no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

**Tabela 05. Apontamentos de Descontos**

Repasso Variável – UPA Nova Descoberta – 4º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 782.455,21			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º trimestre	75,36%	10,00%	R\$ 78.245,52

Fonte: Parecer CTAI nº 099/2022 e anexos- UPA NOVA DESCOBERTA – 4º trimestre/2021.

De acordo com o Parecer CTAI nº 099/2022, a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção no trimestre analisado, nos Ofícios nº 146/2021 e nº 154/2021, os quais foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas.

## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 099/2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Nova Descoberta, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Infantil Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, e na Portaria SES/PE nº 596 de 01 de setembro de 2021, elabora o presente parecer, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS”.

## 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social **Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Infantil Maria Lucinda**, o Decreto nº 48.960 de 16 de dezembro de 2020, com efeitos retroativos a 13/11/2020 e vencendo em 12/11/2022, renovou a qualificação da Organização Social. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

## 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 002/2011 referentes ao 3º trimestre de 2021 foram encaminhadas através das informações de nº 62/2021/SES – GSCG e 61/2021/SES – GSCG (Covid)

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou em todos em meses do 3º trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 8º Termo Aditivo, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA**”.

A Unidade gastou os percentuais de 72,77% (julho), 72,48% (agosto) e 71,17% (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2021 o percentual de 72,13%.

UPA NOVA DESCOBERTA				
COMPETÊNCIA	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	3º TRI/2021
Receita	R\$ 1.375.816,08	R\$ 1.445.153,44	R\$ 1.445.916,50	R\$ 4.266.886,02
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.418.192,13	R\$ 1.409.874,21	R\$ 1.413.691,14	R\$ 4.241.757,48
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (42.376,05)	R\$ 35.279,23	R\$ 32.224,36	R\$ 25.127,54
Saldo de provisões do mês	R\$ 66.453,33	R\$ 85.296,42	R\$ 55.893,82	R\$ 207.643,57
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.484.645,46	R\$ 1.495.170,63	R\$ 1.469.584,96	R\$ 4.449.401,05
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (108.829,38)	R\$ (50.017,19)	R\$ (23.669,46)	R\$ (182.516,03)
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 1.374.092,02</b>	<b>R\$ 1.444.067,72</b>	<b>R\$ 1.444.067,72</b>	<b>R\$ 4.262.227,46</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 891.408,09</b>	<b>R\$ 886.313,41</b>	<b>R\$ 856.374,35</b>	<b>R\$ 2.634.095,85</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 83.229,78	R\$ 146.666,80	R\$ 169.664,34	R\$ 399.560,92
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 9.851,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.851,27
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 6.483,40	R\$ 8.240,45	R\$ -	R\$ 14.723,85
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ 4.526,69	R\$ 2.140,85	R\$ -	R\$ 6.667,54
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 4.488,94	R\$ 3.245,00	R\$ 1.677,60	R\$ 9.411,54
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 108.580,08</b>	<b>R\$ 160.293,10</b>	<b>R\$ 171.341,94</b>	<b>R\$ 440.215,12</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>999.988,17</b>	<b>1.046.606,51</b>	<b>1.027.716,29</b>	<b>3.074.310,97</b>
Percentual (RH/Repasso)	72,77%	72,48%	71,17%	72,13%

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 62/2021/SES – GSCG – PROCESSO Nº 230000999.000058/2021-50 – UPA NOVA DESCOBERTA – 3º trimestre/2021

Com referência a execução financeira do Contratos de Gestão referente ao repasse COVID, a Unidade gastou os percentuais de 51,91% (julho), 51,20% (agosto) e 48,63% (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2021 o percentual de 50,58%.

UPA NOVA DESCOBERTA - COVID				
COMPETÊNCIA	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	3º TRI/2021
Receita	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 230.418,27
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 70.771,00	R\$ 70.226,38	R\$ 68.251,06	R\$ 209.248,44
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 6.035,09	R\$ 6.579,71	R\$ 8.555,03	R\$ 21.169,83
Saldo de provisões do mês	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 70.771,00	R\$ 70.226,38	R\$ 68.251,06	R\$ 209.248,44
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 6.035,09	R\$ 6.579,71	R\$ 8.555,03	R\$ 21.169,83
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 76.806,09</b>	<b>R\$ 76.806,09</b>	<b>R\$ 76.806,09</b>	<b>R\$ 230.418,27</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 18.000,00	R\$ 17.455,38	R\$ 15.480,06	R\$ 50.935,44
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 21.871,00	R\$ 21.871,00	R\$ 21.871,00	R\$ 65.613,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 39.871,00</b>	<b>R\$ 39.326,38</b>	<b>R\$ 37.351,06</b>	<b>R\$ 116.548,44</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>39.871,00</b>	<b>39.326,38</b>	<b>37.351,06</b>	<b>116.548,44</b>
Percentual (RH/Repasso)	51,91%	51,20%	48,63%	50,58%

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 61/2021/SES – GSCG – PROCESSO Nº 230000999.000058/2021-50 – UPA NOVA DESCOBERTA – 3º trimestre/2021

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFGC (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

## 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2011 – UPA NOVA DESCOBERTA**:

### 1. Sem recomendações

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 099/2022 e anexos ao SEI nº 2300000999.000076/2022-31, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2011 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 4º trimestre/2021, exceto nos Indicadores de Produção Atendimentos de Urgência Médica e Odontológica (não valorado), conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA NOVA DESCOBERTA** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 25 de abril de 2022

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**  
Matrícula 434.732-3 / SES  
Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
Matrícula 324.268-4/SEPLAG  
Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**  
Matrícula 434.139-2/SES  
Revisora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Matrícula 406.111-0/SAD  
Relator

**PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
Matrícula 389.822-9/SES  
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/04/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/04/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/04/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 28/04/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 28/04/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23546457** e o código CRC **1790282E**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: